



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 15 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTQWRTC5NERBQ0M0ODU2QU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 73/ 2023

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO OS REAJUSTES CONCEDIDOS NO SALÁRIO BASE E SEUS REFLEXOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DE APUAREMA-BAHIA, NOS MOLDES DA LEI 11.738/2008 NO PERCENTUAL DE 33,24 %, ATÉ, FUTURA AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA JUNTO A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a E.C. 108/2020 que criou novo FUNDEB, com características distintas do fundo anterior, possuindo nova lei regulamentadora (lei 14.113/2020).

CONSIDERANDO o artigo 22 da lei 101/2000 que prevê a vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, criação de cargo, emprego, função, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, provimento de cargo público, contratação de hora extra.

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio econômico-financeiro das contas municipais;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CONSIDERANDO que não houve mudanças na situação econômica-financeira do desde a publicação do Decreto nº 67/2023 de 13 julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Manter Suspenso os reajustes concedidos no salário-base e seus reflexos aos profissionais do magistério público da educação de Apuarema-Bahia, nos moldes da lei 11.738/2008, no percentual de **33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento)**, até, futura avaliação orçamentaria junto a Secretária de Finanças, Educação e Contabilidade; pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Determina-se a Secretária de Finanças do município a fazer a avaliação das receitas e despesas do FUNDEB, bem como o equilíbrio econômico-financeiro do município para avaliar a possibilidade de retomada no que trata-se o artigo 1º.

§ 1 Fica desde logo determinado à Secretária de Educação deste município, a comunicação e convite do Conselho do FUNDEB, A.P.L.B., Sindicatos e Câmara de Vereadores do Município de Apuarema-BA para acompanhamento da avaliação determinada no caput deste artigo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos apartir de 01 de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive, em Portarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema (BA), em 13 de agosto de 2023.

JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal